

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 04 de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

PORTARIA Nº 0193/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0071/2017 datada de 17/01/2017, que nomeia **LUCAS RAMOS GOUVEIA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário**, **Símbolo SE2**, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Campina Grande, 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0201/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, pelo período de 01 (um) ano, SEM ÔNUS para este Município, da servidora **LÉCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, mat. 1033, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0202/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Municipal nº 2.378/92 - Estatuto do Servidor, e de acordo com o Convênio nº 001/2013 – IFPB celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a Prefeitura Municipal de Campina Grande,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, COM ÔNUS para este Município, pelo período de

01(um) ano, os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 23 de fevereiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC
8373	Ivandiu Félix da Silva	Vigia	SAD
10969	Luis Veríssimo de Sousa	Vigia	SAD
2730	Maria Aparecida da Silva Braga	Assessor Administrativo III	GAB
6789	Maria Aparecida de Almeida Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD
9881	Maria de Lourdes da Silva Freire	Agente Administrativo	SAD
10825	Sandreane Disney Ferreira de Araújo	Professor de Educação Básica I	SEDUC
8328	Vilani Holanda Souto Maior	Desenhista	SESUMA

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0203/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Cartório da 17ª Zona, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, mat. 5140, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 0204/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARILENE BARBOSA MAIA DANTAS**, mat. 12865, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição da Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, a contar do dia 19 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0205/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **MARILENE BARBOSA MAIA DANTAS**, mat. 12865, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DE JESUS SILVA AZEVEDO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 19 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0206/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ANA FERNANDES DE ABRANTES SOUZA**, mat. 9716, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava a disposição da **Prefeitura Municipal de Souza - PB**, retroativo ao dia 24 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0207/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **JOSEFA CRISTINA PEDRO GONÇALVES**, mat. 9987, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava a disposição da **Prefeitura Municipal de Fagundes - PB**, retroativo ao dia 24 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0209/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ANTONIO FERNANDO ALMEIDA SILVA**, mat. 9987, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, que se encontrava a disposição da **Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB**, retroativo ao dia 04 de novembro de 2015.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0215/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no

uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **JOSILDO CAVALCANTE BARROS**, mat. 10237, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, que se encontrava a disposição da **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Juízo Eleitoral da 72ª Zona**, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0216/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor **SERGINALDO RODRIGUES MOREIRA**, mat. 6612, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0221/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campina Grande-PB, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor **ORRIS MOURA ALVES**, mat. 5769, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0222/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **RENATO ANTÔNIO DE SOUZA**, mat. 9907, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição da **Prefeitura Municipal de Montadas**, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0223/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Juízo da 16ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor **MÁRCIO EDSON DINIZ BARROS**, mat. 8964, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0224/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008;

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **ANTÔNIO DE LIRA CAMPOS**, mat. 9204, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ADRIANA NEVES DE MACÊDO DÔSO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0225/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **ALBANEIDE MARIA DA SILVA**, mat. 12353, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **FLÁVIO LICARIÃO DOS SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N° 0226/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **ANA RITA ALMEIDA GONZAGA**, mat. 5497, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura,

EDEILSON MOURA GOMES, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0227/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **JANE LADY SOUSA SILVA**, mat. 19667, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0228/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **MARIA JOSÉ FREIRE ARAÚJO**, mat. 11025, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **SIMONE PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2017.

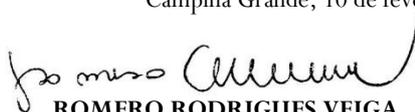
PORTARIA N° 0230/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **AURENICE VIEIRA DA SILVA**, mat. 12718, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **LUCIANA DO NASCIMENTO VIDAL**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.02.002/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.02.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2021/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Clair Leitão Martins Diniz, Claiton Leitão Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2017.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.02.002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.02.002/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.02.002/2017**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO CONTROLE E ACESSO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROJETO AMPLIADO DO PNAFM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em favor de **SISVETOR INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o N° 10.522.056/0001-60, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA**, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais)/mês, totalizando **R\$ 1.560.000,00** (Um milhão, quinhentos e sessenta mil).

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.006/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 156.122,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 2.06.045/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2045/3390.30/001/000/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.008/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.171.876,70 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.051/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2052/12.306.1016.2060/3390.30/3390.39/000/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.022/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.06.003/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.39/001/000. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Clair Leitão Martins Diniz, Claiton Leitão Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO N° 2.01.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.001/2017
AVISO DE CHAMAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, torna

público para conhecimento dos interessados, que realizará no período de 14/02/2017 a 17/02/2017, das **08:00 horas às 13:00 horas**, **CHAMAMENTO PÚBLICO sob N° 2.01.001/2017**, para a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à rua Dr. João Moura, 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 2.06.033/2015

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato n° 2.06.033/2015, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Santa Luzia Engenharia Ltda. - EPP, **OBJETO: RETIFICAÇÃO da CLAUSULA SEGUNDA do TERMO ADITIVO N° 03 ao CONTRATO N° 2.06.033/2015 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato n° 2.06.033/2015 da **TOMADA DE PREÇO N° 2.06.006/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.006/2015. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n° 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Santa Luzia Engenharia Ltda. - EPP, **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2017.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.048/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.048/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.048/2016** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa **LOJÃO DO COLEGIAL PAPELARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.424.439/0001-65, com valor Global de **R\$ 2.570,00** (dois mil, quinhentos e setenta reais), vencedora do **ITEM 14: Valor Unitário R\$ 1,40** (um real, quarenta centavos), totalizando **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais); **ITEM 19: Valor Unitário R\$ 3,10** (três reais, dez centavos), totalizando **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais); **ITEM 21: Valor Unitário R\$ 6,80** (seis reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais) e **ITEM 22: Valor Unitário R\$ 6,80** (seis reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE NOBREGA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 23.140.495/0001-50, com valor Global de **R\$ 434.810,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), vencedora do **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 16,00** (dezesseis reais), totalizando **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 18,00** (dezoito reais), totalizando **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais); **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 5,80** (cinco reais,

oitenta centavos), totalizando **R\$ 2.900,00** (dois mil, novecentos reais); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 7,30** (sete reais, trinta centavos), totalizando **R\$ 3.650,00** (três mil, seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 11,00** (onze reais), totalizando **R\$ 5.500,00** (cinco mil, quinhentos reais); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 14,50** (quatorze reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 15,80** (quinze reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais); **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 15,80** (quinze reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais); **ITEM 10: Valor Unitário R\$ 15,40** (quinze reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 7.700,00** (sete mil, setecentos reais); **ITEM 11: Valor Unitário R\$ 15,80** (quinze reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais); **ITEM 12: Valor Unitário R\$ 14,90** (quatorze reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 7.450,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 13: Valor Unitário R\$ 15,80** (quinze reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais); **ITEM 15: Valor Unitário R\$ 4,25** (quatro reais, vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 3.400,00** (três mil, quatrocentos reais); **ITEM 16: Valor Unitário R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 17: Valor Unitário R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 12.500,00** (doze mil, quinhentos reais); **ITEM 18: Valor Unitário R\$ 50,00** (cinquenta reais), totalizando **R\$ 2.500,00** (dois mil, quinhentos reais); **ITEM 20: Valor Unitário R\$ 20,00** (vinte reais), totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 23: Valor Unitário R\$ 32,00** (trinta e dois reais), totalizando **R\$ 3.200,00** (três mil, duzentos reais); **ITEM 24: Valor Unitário R\$ 81,00** (oitenta e um reais), totalizando **R\$ 2.430,00** (dois mil, quatrocentos e trinta reais); **ITEM 25: Valor Unitário R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), totalizando **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais); **ITEM 26: Valor Unitário R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais), totalizando **R\$ 18.540,00** (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais); **ITEM 27: Valor Unitário R\$ 99,00** (noventa e nove reais), totalizando **R\$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 28: Valor Unitário R\$ 1.245,00** (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando **R\$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais); **ITEM 29: Valor Unitário R\$ 1.245,00** (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando **R\$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais); e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME** inscrita no CNPJ sob o N° 09.004.901/0001-26 com Valor Global de **R\$ 3.100,00** (três mil, cem reais), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 6,20** (seis reais, vinte centavos), totalizando **R\$ 3.100,00** (três mil, cem reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 440.480,00** (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.055/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.055/2016** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS CANELADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PORTAS EM VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **SÓ PELÍCULAS E VIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.145.255/0001-08, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 29,00** (vinte e nove reais), totalizando **R\$ 23.200,00** (vinte e três mil, duzentos reais), **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 43,50** (quarenta e três reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil, oitocentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 865,00** (oitocentos e sessenta e cinco reais), totalizando **R\$ 17.300,00** (dezessete mil, trezentos reais) e **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 29,50** (vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 103.250,00** (cento e três mil, duzentos e cinquenta reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 178.550,00** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.017/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 30.884,80 (trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** N° 2.06.038/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/00/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Natalia Priscila dos Santos Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.005/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 20.745,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** N° 2.06.041/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.009/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil e cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** N° 2.06.052/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.39/000/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Antonio Eriberto Oliveira de Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.02.001/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.483,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais, vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL:** N° 2.06.041/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2021/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2017.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.02.003/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **SISVETOR INFORMÁTICA LTDA - ME.** **OBJETO:** MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO CONTROLE E ACESSO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROJETO AMPLIADO DO PNAFM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 2.02.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

04.122.2001.2021/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Francisco Adalberto Arrais Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2017.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.009/2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silva Jardim, 427 – Santo Antonio – Campina Grande - PB, às **09:00 horas do dia 02 de Março de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR ITEM, Fornecimento de água mineral em galão de 20 litros, copo de 200 ml e vasilhame para água mineral, para atender a demanda das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** Recursos: previstos no orçamento vigente, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.057 Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18hs dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6652. Email: licitação.semascg@gmail.com

Campina Grande - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.14.038/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.038/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **E EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA. - ME.** **VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, a partir da assinatura do presente ADITIVO. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.005/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cristiano Rodrigues da Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2016.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.042/2016 CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SESUMA, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Nobre Cavalcanti, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 65, inc. I “a” da Lei 8.666/93, lavra o presente termo de Apostilamento para alteração da razão social da empresa contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Fica alterado, a partir de 01/02/2017 o nome empresarial da CONTRATADA, anteriormente denominada Auto Center Peças e Serviços Ltda., passando a chamar-se NORDESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. , em razão da alteração contratual nº 04, que a este se faz anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado em 03(três) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura do CONTRATADO.

Campina Grande, 1º de fevereiro de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 04 De 07 de fevereiro de 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de *Processo Administrativo Disciplinar*, para apurar descumprimento dos deveres atribuídos ao servidor público contidos no Art. 119 e seus incisos do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, em desfavor da servidora JOANA DAR’C VIEIRA DA SILVA – Mat. 5534, lotada na SESUMA.

02 – Compôr a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. LAERSON ALVES DE MEDEIROS**, Procurador Municipal, Matrícula nº. 7840, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de impressão, com fornecimento de equipamentos (novos de 1º uso) de reprografia, com

manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças de todo o material de consumo exceto fornecimento de papel para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transporte Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00026/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15.451.1029.2153 Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.39.99.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00016/2017 – 09.01.17 - **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 35.000,00**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de abrigo para ponto de ônibus em locais determinados pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande-PB, conforme descrição abaixo e projeto anexo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00027/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15.451.1029.2152 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 3390.39.000 Obras e Instalações Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e:CT N° 0014/2017 - 01.02.17 – **APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 213.518,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA N° 16.001/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.001/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA MAURICIO TRAVASSOS DE MOURA N° 237, BAIRRO TAMBOR II EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TAMBOR, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 16.980,00** (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA N° 16.002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA

LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.002 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DO IMOVÉL SITUADO NA RUA DAS JUREMAS N° 128, MALVINAS, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA FARMÁCIA POPULAR PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **ADILMA FARIAS DOS SANTOS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 17.592,00** (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2181 – AÇÕES DAS FARMÁCIAS POPULARES; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA N° 16.003/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.003 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA PEDRO ACÁCIO GALVÃO N° 1.952, SÍTIO LUCAS EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **AFONSO DE SANTANA** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.356,00** (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.004/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.004/2017/SMS/FMS/PMCG**,

PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA QUERUBINA PEREIRA SANTOS N° 185, MASLVINAS EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016**, EMBASADA NO **ART.24, INCISO X DA LEI N° 8.666/93**, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO**, NO VALOR DE **R\$ 10.860,00** (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.005/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.005 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MASSAPÊ S/N°, DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF(ANCÔRA SÍTIO MASSAPÊ), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO AS 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO **ART.24, X, DA LEI N° 8.666/93**, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **AILTON FERNANDES SOARES**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.272,00** (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.006/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.006 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FÉLIX CAROLINO BARBOSA N° 548 NO BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – INFANTIL (CAPSI),**

DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO **ART.24, X, DA LEI N° 8.666/93**, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **AUFEU ANDRADE DE FARIAS** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 48.636,00** (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.007/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.007/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEITON ISMAEL N° 126 NO BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA II, PELO PERÍODO PERIODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO **ART.24, X, DA LEI N° 8.666/93**, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **ALUIZIO NUNES FILHO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SRA. ROSA LÚCIA VALADARES GABINO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 12.864,00** (DOZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.009/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.009 /2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA N° 97 NO BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO **ART.24, INCISO X DA LEI N° 8.666/93**, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **ANA CLÁUDIA**

BARBOSA LOPES, NO VALOR DE **R\$ 12.804,00** (DOZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.010/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.010 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA CAMPOS SALES Nº 138 NO BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA FARMACIA POPULAR PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **ANTONIA PINTO ALMEIDA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 36.456,00** (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2181 – AÇÕES DAS FARMÁCIAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.011/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.011/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA ARQUELAU COSTA GUIMARÃES Nº 72 NO BAIRRO RAMADINHA I, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – RAMADINHA I, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **ANTÔNIO VASCONCELOS BARBOSA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.772,00** (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO**

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.012/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.012 /2017/ SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NO SÍTIO COVÃO, DISTRITO II, SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **ARGEMIRO GOMES LEAL**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.248,00** (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.013/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.013/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA IARA CORDEIRO DA ROCHA Nº 400, BAIRRO RESSURREIÇÃO, CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **CARLA ROBERTA DA SILVA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 12.864,00** (DOZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.014/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.014/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA JOSÉ PÊ SOARES N° 55 NO BAIRRO DA CONCEIÇÃO EM CAMPINA GRANDE-PB PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **CÉLIA MARIA RAMOS TEJO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 10.032,00** (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.015/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.015/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO N° 2.388 NO BAIRRO VILA CABRAL II, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **CLEONICE MARIA DE FARIAS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 13.200,00** (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.016/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA

LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.016/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA ANTÔNIO VICENTE N° 103, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ANEXO DA UBSF DO CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **DANIELA BARBOSA DIAS SANTOS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.656,00** (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.017/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.017/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA NICOLAU VERÍSSIMO DA ROCHA N° 427, SÍTIO TAMBOR EM SÃO JOSÉ DA MATA, MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **DANIELE DA SILVA ALVES**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 9.300,00** (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.018/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES

DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.018/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOÃO DEL REY N° 22 NO BAIRRO DAS CIDADES EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **DANÍSIO MARTINS DANTAS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.732,00** (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.019/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.019/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ISABEL ALEXANDRE BERNARDINO N° 744 NO BAIRRO MONTE CASTELO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **DENILSON DE SÁ ARAÚJO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.520,00** (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA N° 16.020/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.020/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO N°**

613 NO BAIRRO DA LIBERDADE EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA FARMÁCIA POPULAR, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **DIEGO DANTAS CLEMENTE**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 22.188,00** (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2181 – AÇÕES DAS FARMACIAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.021/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.021 /2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA CAPITÃO ADEMAR MAIA PAIVA N° 896, BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UM “CAPS AD III INFANTO JUVENIL”, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, INCISO X DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **DURVAL AIRES MATOS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 33.648,00** (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA N° 16.022/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.022/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL ELIAS DE ARAÚJO N° 586 NO BAIRRO DE SANTO ANTONIO, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **EDSON NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 45.828,00**

(QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1013.2184 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.023/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.023/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MOISÉS QUIRINO PEREIRA Nº 540, BAIRRO JARDIM AMÉRICA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM AMÉRICA II, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **EDVALDO BARBOSA VITAL**, NESTE ATO REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO A SRTA. **ELIANE BARBOSA VITAL**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 10.560,00** (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.024/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.024/2017. /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ORDENEZ TROVÃO DE MELO Nº 135, BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, INCISO X DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **ELITE IMÓVEIS PB GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 25.728,00** (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175- AÇÕES DO**

PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.025/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.025 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LADISLAU RODRIGUES Nº 428 NO BAIRRO DO CENTENÁRIO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 29.328,00** (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.026/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.026/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DORGIVAL OLIVEIRA Nº 63, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI EM CAMPINA GRANDE – PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **SR. FRANCISCO JOSÉ ONOFRE GUERRA**, REPRESENTA NESTE ATO PELO SR. **FLAUBER TARGINO GUERRA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 12.084,00** (DOZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014.**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.027/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.027/2017/SMS/FMS**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA AV. RIO BRANCO N° 1.038 NO BAIRRO DA PRATA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAUPÊUTICA MASCULINA III, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **FRANCISCO MARCOS DE ASSIS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 28.944,00** (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.028/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.028 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS N° 658 NO BAIRRO DA PRATA, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DST/AIDS (SAE), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 42.360,00** (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEXTENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1013.2185 – AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL COMBATE HIV, AIDS E OUTRAS DST; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.029/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA

LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.029 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO N° 956 NO BAIRRO DA PALMEIRA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA FARMACIA POPULAR, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **INÁCIO LUCAS RAMOS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 21.276,00** (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2181 – AÇÃO DAS FARMACIAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.030/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.030/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA N° 504 NO BAIRRO DE BODOCONGÓ I, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MALVINAS V, (EQUIPE I E II), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **IVAN SILVA SANTOS**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.300,00** (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.031/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.031 /2017/SMS/FMS/PMCG**,

PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA S/N° EM SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA JOSEFA FERREIRA ALVES (REPRESENTADA PELA PROCURADORA JOANA FERREIRA XAVIER), NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.864,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.032/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.032 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO LUCAS I, NO BAIRRO JARDIM VERDEJANTE EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.452,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.033/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.033 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO JORGE DE BAIXO, EM

GALANTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA JOSÉ CORREIA PRIMO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.034/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.034/2017/SMS/FMS/ PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA CORAÇÃO DE JESUS N° 63, VELAME EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.972,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.035/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.035/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO FELIX AMARO S/N° EM SÃO JOSÉ DA MATA, DISTRITO DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA JOSÉ JOAB DO NASCIMENTO, NO VALOR GLOBAL DE R\$

8.532,00 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 – (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.036/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.036/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO AÇUDE DE DENTRO - CATOLÉ DE BOA VISTA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÂNCORA – PAUS BRANCOS, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA JOSÉ ROBERTO BARBOSA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.268,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.037/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.037/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ALDERICO PESSOA DE OLIVEIRA Nº 55, BAIRRO DO CATOLÉ EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA APARECIDA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, LÚCIA DALVA DIAS DE MELO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.224,00 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.038/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.038/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 24 DE MAIO Nº 965 E 965-A, BAIRRO DO TAMBOR EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA GARAGEM PARA A FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-(SAMU), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, INCISO X DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: LUIZ DE SOUZA COSTA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 45.024,00 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2168- AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-(SAMU). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.039/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.039/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIANA Nº 39, BAIRRO DAS CIDADES EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO DAS CIDADES II, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA LUSIA DIAS DA SILVA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.032,00 (SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.040/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.040/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA CAMPOS SALES Nº 770, BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ PINHEIRO II, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MÁRCIA ARAÚJO DA COSTA** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 15.492,00** (QUINZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.041/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.041/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA LUIZ RODRIGUES Nº 145 NO BAIRRO ESTAÇÃO VELHA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARCO JOSÉ DE SOUSA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 15.564,00** (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.042/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.042/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA PAULO AFONSO Nº 188 NO BAIRRO CENTENÁRIO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL-CAPS III, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 42.084,00** (QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.043/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.043/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA SANTINA MARIA DA CONCEIÇÃO Nº 125, ESTAÇÃO VELHA, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTAÇÃO VELHA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARGARIDA FIGUEIREDO** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 21.084,00** (VINTE E UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.044/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA

LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.044/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA RAUL PEREIRA DOS SANTOS Nº 375 NO BAIRRO JARDIM VERDEJANTE EM CAMPINA GRANDE, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM VERDEJANTE, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 10.200,00** (DEZ MIL, E DUZENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.045/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.045/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO CASTELO, CAPIM GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARDAL – ZONA RUAL III, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARIA DA GUIA BARBOSA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.304,00** (OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.046/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.046 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO BRITO NO DISTRITO DE GALANTE, EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **MARIA DO CARMO OLIVEIRA, (REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR FÁBIO ANDRÉ DA SILVA)** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.068,00** (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.047/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.047/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA ANDRÉ DIAS PEREIRA Nº 330, CONJUNTO DO IPEP - SERRA DA BORBOREMA” EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SERRA DA BORBOREMA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARIA GILVANETE BARBOSA DE BRITO LUCENA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 21.240,00** (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.048/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.048/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA MINAS GERAIS Nº 156, NO**

BAIRRO DA LIBERDADE EM CAMPINA GRANDE-PB PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF-LIBERDADE III, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JEFFERSON DE SOUZA JATOBÁ**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 12.816,00** (DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.049/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.049/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA AV. JOÃO WALLING N° 2.677-A, BAIRRO NOVO HORIZONTE EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NOVO HORIZONTE, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MARIA SANTANA MARTINS DE SOUZA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.808,00** (OITO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.050/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.050/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA PROFESSORA DULCE AMORIM N° 360 NO BAIRRO CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF –**

CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, PELO O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **MONALISA MARINHO DA SILVA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.728,00** (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.051/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.051 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO À RUA FERNANDO GOMES DE ARAÚJO N° 81, BAIRRO DO CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA, **NEGOCIALLE IMÓVEIS LTDA**, QUE REPRESENTA NESTE ATO O SR. **PEDRO IVO BARBOSA VELOSO DE BRITO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 51.624,00** (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.052/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.052/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO MONTE ALEGRE, DISTRITO II DE SÃO JOSÉ DA MATA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **OTAVIANO**

GESILDO PEREIRA DE SOUZA, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.248,00** (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.053/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.053/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. RIO BRANCO Nº 584 NO BAIRRO PRATA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **PAULO JORGE PEREIRA ZILLI**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 49.992,00** (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1013.2183 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL); ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.054/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.054 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MINISTRO ALCIDES CARNEIRO Nº 506, BAIRRO ARAXÁ EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NOVO ARAXÁ, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO 00A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA **RACHEL HAMAD BORBA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 18.324,00** (DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.055/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.055/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE UM HOSPITAL PRIVADO COM ÁREA TOTAL DE 3.000 HECTARES, DENOMINADO: INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE-PB, (HOSPITAL DR. EDGLEY), LOCALIZADO À RUA FERNANDES VIEIRA S/Nº, JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE-PB, C/ARÉA CONSTRUÍDA DE 15.000 M², POSSUINDO PEDIATRIA C/1.100 M², HEMODIÁLISE C/1.300 M², CENTRO CIRÚRGICO C/1.700 M², 08 SALAS DE CIRÚRGIA, 18 APARTAMENTOS, 04 ENFERMARIAS DE 05 LEITOS, UTI C/20 LEITOS C/ARÉA CONSTRUÍDA DE 1.000 M², CLÍNICA MÉDICA CONTENDO 15 ENFERMARIAS DE 70 M² (CADA UMA), LAVANDERIA INDUSTRIAL C/02 MAQUINAS DE LAVAR, CADA UMA C/CAPACIDADE DE 100 KG, 02 CINTRÍFUGAS DE 60 KG, 02 SECADORAS DE ROUPA DE 60 KG, 01 MÁQUINA DE ENGOMAR C/3,5M DE COMPRIMENTO, 01 ALMOXARIFADO, CENTRAL DE VELÓRIO, CAPELA, GERADOR TOTAL PRÓPRIO, USINA DE OXIGÊNIO C/AR COMPRIMIDO, CENTRAL DE VACINAÇÃO C/APROXIMADAMENTE 1.000 M² E ESTACIONAMENTO, PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA, **RCB ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME INOVAR IMÓVEIS**), NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 1.680.000,00** (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 – AÇÕES GERAIS DE ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10.122.2001.2190-AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.056/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA

LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.056/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **DISPENSA 16.056/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CAMPOS N° 559 BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA I, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **SR. ROBINSON AGRA TAVARES DE SALES**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 24.888,00** (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014.**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.057/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.057/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO FAZENDA VELHA S/N° EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ÂNCORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **ROMERO CÉSAR DE LIMA LUSTOSA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.868,00** (CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.058/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL

INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.058/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO BOSQUE I, BR.230, N° 11.221, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **ROSA GOMES DA SILVA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.532,00** (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.059/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.059/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA CARLOS FORMIGA PEREIRA N° 86, BAIRRO DAS MALVINAS EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **Sr.ª ROSEMARY PAIVA FIGUEIREDO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 21.144,00** (VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014.**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.060/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.060/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE**

IMOVÉL SITUADO NA RUA DAS UMBURANAS N° 645 BAIRRO MALVINAS EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UMBURANAS, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, SALATEIL SÓTERO DE CARVALHO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.061/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.061/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO QUEIMADA DA EMA S/N°, CATOLÉ DE BOA VISTA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DJALMA BARBOSA, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, SEBASTIANA MARIA DE AGUIAR, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.062/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.062 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NO SÍTIO ESTREITO S/N°, ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO**

ART.24, INCISO X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: SEBASTIÃO FRANCISCO BENEVIDES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.248,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.063/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.063/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA JOSÉ CORREIA DE MENEZES N° 159, DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GALANTE I E II, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, SEVERINO DO RAMO PERES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.064/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.064/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N° 631 NO BAIRRO DA PRATA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPSI VIVA GENTE, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, SOHEIL RAHNEMAY RABBANI, REPRESENTA NESTE ATO PELO SR. ANTÔNIO FAUSTINO DE ALMEIDA FILHO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 48.336,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA),**

COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.065/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.065/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ARTUR FERREIRA DE CASTRO N° 60 NO BAIRRO CATOLÉ EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA FEMININA III, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, INCISO X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA; **TAVARES E LEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 18.012,00** (DEZOITO MIL E DOZE REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.066/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.066/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DEPUTADO NOBERTO LEAL N° 1.049, NO BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ADM III INFANTO JUVENIL, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **VALBER RESENDE COSTA** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 49.800,00** (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.067/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.067 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO DE NOGUEIRA N° 157 EM SÃO JOSÉ DA MATA, DISTRITO DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DURANTE O PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **VALDEMIR MENDES DA SILVA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.556,00** (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).** CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.068/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.068 /2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ARTHUR FERREIRA DE CASTRO N° 32 – BAIRRO SANDRA CAVALCANTE EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA FEMININA I, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, INCISO X, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **VERA LUCIA CÂMARA DA SILVA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 17.376,00** (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1011.2175 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.069/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.069/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO BOSQUE S/Nº, ÁREA RURAL, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, BEM-TE-VI, ZONA RURAL III, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, **WANDSON FARIAS GURJÃO** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 12.384,00** (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.070/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.070/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PALHANO Nº 393, BAIRRO DAS NAÇÕES EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM MENEZES, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, INCISO X DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **WELLINGTON WAGNER ARAÚJO SIQUEIRA**, NO VALOR DE **R\$ 21.708,00** (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.071/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA

LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.071 /2017/SMS/FMSS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. HAMILTON DE SOUZA NEVES Nº 281, BAIRRO NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBSF, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: **BERNADETE DE LOURDES LEITE FARIAS RAPOSO**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 3.380,00** (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.072/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.072/2017/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LÍDIA BATISTA MARQUES Nº 203 BAIRRO DAS MALVINAS EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MALVINAS III (EQUIPE I E II), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2017**, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA, **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DE ASSUNÇÃO**, REPRESENTADA PELA PROCURADORA **ERNESTINA COSTA**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 1.716,00** (HUM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.029/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **TECMIX TECNOLOGIA**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.044/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/3390.39/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Felipe Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.003/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. OBJETO:** FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 172.811,30 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e onze reais, trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.043/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/4490.52/001/050/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Felipe Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.14.001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.14.001/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.14.001/2017**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS(ORIGINAIS) E REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA QFR 1849 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **GAMA DIESEL LTDA., CNPJ N° 04.866.656/0001-42**, com fundamento no **Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**, no valor de **R\$ 21.839,71** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais, setenta e um centavos).

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP

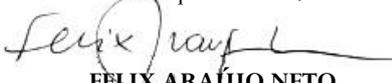
PORTARIA N° 043/ FEVEREIRO/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N° 3.725 de 26 de agosto de 1999. (Lei que cria a STTP e dá outras providências), e Decreto N° 2. 948 de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG/PB).

RESOLVE

TORNAR VAGO, o Cargo Efetivo de Agente de Trânsito do Servidor: **RODRIGO GIOVANI MOTA RODRIGUES - Mat. 151**, Lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, a partir da presente data 16 de fevereiro de 2017.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2017.


FELIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO N° 002/2017, EM FAVOR DE ARI MONTEIRO DO NASCIMENTO -ME, CNPJ: 17.892.838.0001-30, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

CAMPINA GRANDE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ESTOQUE E PATRIMÔNIO, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO N° 003/2017, EM FAVOR DA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA- ME, CNPJ: 07.553.129/0001-76, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA

ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CAMPINA GRANDE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP**

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM: 28/01/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social. Conforme descrito na proposta; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NVG Consultoria e Auditoria Publica Eirelli - R\$ 30.000,00.

Campina Grande - PB, 05 de Janeiro de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM: 28/01/2017
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social. Conforme descrito na proposta. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de trânsito e Transportes públicos 04 122 2001 2154 Ações Administrativas da STTP 985 3390 35 000 Serviços de Consultoria **VIGÊNCIA:** 06 meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00004/2017 - 06.01.17 - NVG Consultoria e Auditoria Publica Eirelli - R\$ 30.000,00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00007/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2017, que objetiva: Contratação de entidade sem fins lucrativos para gerenciamento de controle para desenvolver criação de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e controle de qualidade de tintas retro refletiva para demarcação viária.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATECEL- ASSOCIAÇÃO TEC CIENTIF ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA - R\$ 64.650,00.

Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para gerenciamento de controle para desenvolver criação de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e controle de qualidade de tintas retro refletiva para demarcação viária. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00007/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - SUPERINTENDÊNCIAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS 04.122.2001.2154 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA STTP 3390.39.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00017/2016 - 06.02.17 - ATECEL- ASSOCIAÇÃO TEC CIENTIF ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA - R\$ 64.650,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS FORNECIMENTO REFEIÇÕES, COFFE-BREAK E KIT LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP (SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS).. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: licitacaosttpcg@gmail.com Edital: <http://sttpcg.com.br/>

Campina Grande - PB, 15 de Fevereiro de 2017.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.005/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.005/2016 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: JOSIVAN SILVA - ME. inscrita no CNPJ sob o Nº 02.301.135/0001-12, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 8,00 (oito reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ITEM 2: Valor Unitário R\$ 9,50 (nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 11,40 (onze reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e ITEM 5: Valor Unitário R\$ 31,50 (trinta e um reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO

PRESENCIAL é de **R\$ 157.200,00** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais).

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.006/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.006/2016 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **JOSIVAN SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.301.135/0001-12, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário **R\$ 8,50** (oito reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais); ITEM 2: Valor Unitário **R\$ 9,00** (nove reais), totalizando **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais); ITEM 3: Valor Unitário **R\$ 9,30** (nove reais, trinta centavos), totalizando **R\$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil, oitocentos reais).

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.007/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.007/2016 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "QUENTINHA", PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **JOSIVAN SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.301.135/0001-12, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário **R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.07.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.07.001/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.07.001/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE 20 ESTANDES DE 12M², DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "6° GIRA CALÇADOS", APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2017, em favor da Empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE., inscrita CNPJ sob o N° 09.139.551/0001-42, com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALBERTO LEITE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01.003/2017

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Campina Grande (PROCON), através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. 01.003/2017, do tipo "Menor Preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E EM OUTROS IMÓVEIS QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA PROCON EM CAMPINA GRANDE-PB. Data de abertura: 03/03/2017 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações do PROCON, na Rua Cardoso Vieira, 234, Centro, Campina Grande - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3310 - 6024. Email: cplprocuradoria@yahoo.com.br

Campina Grande - PB, 16 de fevereiro de 2017.

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA

ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE

PORTARIA N° 0260/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Fazer voltar as suas funções na Secretaria de origem, a servidora **IVETE SOUSA SILVA**, mat. 9333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 0264/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008,

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal FRINÉIA ALVES DE ARAÚJO, mat. 6283, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, DÉBORA MEDEIRO DANTAS DA SILVA, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY**

Inex. N°	CPF:	Nome	Valor
16132/17	013.915.444-20	Antônio Bidô Neto	R\$ 137.040,00
16133/17	076.933.604-33	Cynthia Gusmão Cantarelli	R\$ 128.400,00
16134/17	079.182.364-40	Fernanda Andrade Amorim	R\$ 73.800,00
16135/17	913.337.413-91	Fernanda Miranda Pinheiro	R\$ 69.840,00
16136/17	000.599.363-63	Jamila Pinho Coutinho	R\$ 90.360,00
16137/17	132.564.674-15	Lucia Maria Costa Fernandes	R\$ 106.560,00
16138/17	132.140.714-91	Teresa Cristina Gama dos Santos	R\$ 117.840,00
16139/17	013.850.674-46	Victor David Raia Neri	R\$ 165.840,00
16140/17	283.720.934-15	Carmem Rejane Silva	R\$ 71.136,00
16141/17	055.394.114-39	Ednaldo Marques Bezerra Filho	R\$ 290.928,00
16142/17	073.913.694-11	Gilberto Diniz de O. Sobrinho	R\$ 160.512,00
16143/17	066.780.314-90	Jorge Luis Bezerra Guedes	R\$ 92.112,00
16144/17	067.901.134-01	Lorena Menezes Donato	R\$ 122.208,00
16145/17	995.715.603-91	Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos	R\$ 145.920,00
16146/17	207.327.164-20	Marizélia Góis Monteiro	R\$ 74.784,00
16147/17	063.842.714-27	Amanda Maíra Damasceno	R\$ 94.848,00
16148/17	996.659.644-53	Juliana Amaro Borborema	R\$ 71.136,00

16149/17	132.951.954-04	Maria Aparecida Firmino	R\$ 177.840,00
16150/17	032.463.678-41	Maria do Socorro O. de Almeida	R\$ 71.136,00
16151/17	047.056.474-16	Tarcila Nóbrega Queiroga Feitosa	R\$ 71.136,00
16152/17	598.767.517-00	Virgínia de Jesus Moreira Costa	R\$ 71.136,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 23 de Janeiro 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA)**

Inex. N°	Nome	Número do CPF	Valor
16077/17	Beatriz Barros Cavalcanti	065.189.244-97	R\$ 61.560,00
16078/17	Bianca Mandetta Lima	087.774.904-36	R\$ 123.120,00
16079/17	Camila Mariana A. Galdino	076.626.014-39	R\$ 123.120,00
16080/17	Gabriela Palhano Lauro	074.075.464-52	R\$ 123.120,00
16081/17	Isabelle Karina T. França Melo	045.628.344-71	R\$ 161.520,00
16082/17	Maria Do Céu D. Borborema	074.533.934-42	R\$ 42.360,00
16083/17	Maria Katarine Almeida Alves	045.905.184-90	R\$ 42.360,00
16084/17	Mariana Bezerra Alves	055.188.474-67	R\$ 64.200,00
16085/17	Priscila Nunes Magalhães	077.675.414-95	R\$ 82.080,00
16086/17	Puamma Tabira C. L. Ramos	061.234.484-39	R\$ 90.360,00
16087/17	Sésia W. Quinino	059.173.074-07	R\$ 90.360,00
16088/17	Silvan Iris G. Guimarães	075.348.964-36	R\$ 73.800,00
16089/17	Alana Agra Do Ó	028.039.024-60	R\$ 71.136,00
16090/17	André Luiz B. Almeida	072.622.654-82	R\$ 175.104,00
16091/17	Carla Brito Mendes	061.996.444-84	R\$ 76.608,00
16092/17	Cyrus Dalva Da Silveira	112.145.704-53	R\$ 200.640,00
16093/17	Erika De Lima Carneiro	082.849.084-84	R\$ 92.112,00
16094/17	Iacira Miranda Dos Anjos	390.144.444-00	R\$ 180.576,00
16095/17	Ilma Maria B. Cavalcante	374.010.844-49	R\$ 102.144,00
16096/17	Lúcia De Fátima G. Maia Derks	146.514.404-87	R\$ 145.920,00
16097/17	Maria Cecília De P.J. Gayoso	054.585.164-51	R\$ 86.640,00
16098/17	Maria Do Socorro R. Sa Rocha	160.302.304-68	R\$ 74.784,00

16099/17	Maria Do Socorro Viana Silva	519.076.404-44	R\$ 51.072,00
1610017	Michela Cindy M. Coelho	040.337.074-41	R\$ 173.280,00
16101/17	Miranda De Almeida Maia	203.796.094-87	R\$ 169.632,00
16102/17	Ronaldo C. De Santana	032.835.384-17	R\$ 100.320,00
16103/17	Sheyla Marcia De S. Freitas	039.107.034-70	R\$ 103.968,00
16104/17	Vilalba Maria S. Figueiredo	078.658.994-91	R\$ 186.960,00
16105/17	Zeneide Soares De Toledo	839.280.904-10	R\$ 127.680,00
16106/17	Arthur Ventura Da Nóbrega	039.958.584-22	R\$ 71.136,00
16107/17	José Roberto Maia Junior	036.553.834-52	R\$ 118.560,00
16108/17	Ramonie De M. Araújo	066.699.774-84	R\$ 118.560,00
16109/17	Renato Guedes Fernandes	018.441.074-69	R\$ 61.560,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 23 de Janeiro 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.

Inex. N°	CPF:	Nome	Valor
16110/17	982.214.937-91	Amauri R. da Silva	R\$ 99.960,00
16111/17	033.452.675-27	Arielle D.Viana de Araújo	R\$ 203.880,00
16112/17	065.895.514-48	Danilo A. Costa	R\$ 219.120,00
16113/17	064.274.404-11	Denise A. Costa Lacerda	R\$ 62.880,00
16114/17	060.698.834-38	Erika P. Lima da Silva	R\$ 82.080,00
16115/17	872.862.204-97	Germínia V. Antunes Fialho	R\$ 143.640,00
16116/17	063.317.434-30	Isley Leite Virgínio	R\$ 73.800,00
16117/17	056.089.564-00	José Arthur D. Balduino	R\$ 60.240,00
16118/17	066.936.644-74	Renata Gaudêncio	R\$ 60.240,00
16119/17	045.693.554-12	Sérgio H. Ferraz Félix	R\$ 110.880,00
16120/17	067.247.034-92	Vitor Arthur E. Brasileiro	R\$ 83.400,00
16121/17	063.842.714-27	Amanda Maíra Damasceno Silva	R\$ 27.360,00
16122/17	842.362.216-91	Claudete Ferreira Rodrigues Vieira	R\$ 122.208,00
16123/17	052.792.844-59	Danilo Micael L. de Carvalho	R\$ 125.856,00
16124/17	034.073.784-08	Francisco C. Amorim Ferreira	R\$ 157.776,00
16125/17	060.035.904-24	Gustavo M. Silveira	R\$ 141.360,00
16126/17	013.865.274-08	Juan Carlos Escobar Guzman	R\$ 112.176,00
16127/17	047.252.264-75	Rennah G. dos Santos	R\$ 139.536,00

16128/17	009.651.904-55	Rodrigo Wesley de Paiva Vieira	R\$ 90.288,00
16129/17	072.307.754-18	Siddharta Guatama Lacerda	R\$ 54.720,00
16130/17	132.140.714-91	Teresa Cristina Gama dos Santos	R\$ 150.480,00
16131/17	024.243.604-80	Verônica C. Pedrosa	R\$ 134.064,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16.532/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a desistência de itens pela empresa vencedora, **CONVOCA** a empresa **A. COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**- CNPJ N. 02.977.362/0001-62, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16532/2016/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos itens 05, 018, 0106 do objeto da Ata de Registro de Preços N° 003/2017, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas condições do Licitante Vencedor, inclusive quanto ao preço. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16.532/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a desistência de itens pela empresa vencedora, **CONVOCA** a empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N. 02.520.829/0001-40, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16532/2016/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos itens 09, 011, 013, 015, 016, 020, 021, 022, 034, 036, 037, 043, 045, 049, 068, 071, 080, 084, 095, 096, 099, 0100, 0106 do objeto da Ata de Registro de Preços N° 003/2017, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas condições do Licitante Vencedor, inclusive quanto ao preço. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.532/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a desistência de itens pela empresa vencedora, **CONVOCA** a empresa **PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA** - CNPJ N. 63.478.895/0001-94, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16532/2016/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos itens 0101 e 0106 do objeto da Ata de Registro de Preços N° 003/2017, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas condições do Licitante Vencedor, inclusive quanto ao preço. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.532/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a desistência de itens pela empresa vencedora, **CONVOCA** a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16532/2016/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos itens 04, 078, 084, 092 e 0106 do objeto da Ata de Registro de Preços N° 003/2017, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas condições do Licitante Vencedor, inclusive quanto ao preço. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.532/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a desistência de itens pela empresa vencedora, **CONVOCA** a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA** - CNPJ N. 07.484.373/0001-24, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16532/2016/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente do item 060 do objeto da Ata de Registro de Preços N°

003/2017, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas condições do Licitante Vencedor, inclusive quanto ao preço. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.253/2017**

A Secretária Municipal de Saúde em Exercício comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, ISEA, UPA, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 (DOZE) MESES**, marcada para ocorrer no dia 16/02/2017 às 09h00min. O presente adiamento se dá por razões de ordem técnico-administrativas e o certame em tela ocorrerá noutra oportunidade a ser definida pela Administração Municipal.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2017.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.253/2017**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob N°16.253/2016, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, ISEA, UPA, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 (DOZE) MESES**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/253/2017.

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2017.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA N° 16.254/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.254/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE: “MATERAIS PARA LABORATÓRIO”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO: (HOSPITAL DA CRIANÇA; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; ISEA E UPA), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 90 DIAS, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, NO VALOR DE R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA N° 16.302/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.302/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE: “MSUDMED B PLUS” PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA, PARA: JOÃO GUILHERME DA SILVA COSTA SOARES: PROCESSO N° 0800747-48.2015.4.05.8201, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NO VALOR DE R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.300/2017

A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n° 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/Saúde\PMCG **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 16.300 /2017/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade,

ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI N°. 8.666/93, alterada, para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EXAMES ESPECIALIZADOS A SEREM REALIZADOS PELA “CESED-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA”, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE, no valor de R\$ 1.507.441,78, (hum milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2165 – AÇÕES ESTRATEGICAS-(FAEC); 10.302.1011.2178 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR: ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 014 (SUS).**

Campina Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.301/2017

A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n° 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/Saúde\PMCG **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 16.301/2017/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 13 INCISO III E ART 25, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93, alterada, para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE”, PARA ATENDER AS FARMACIAS POPULARES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, com a pessoa física; CICERO JOSÉ DAS NEVES NETO no valor global de R\$ 67.464,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2181 – AÇÕES DAS FARMACIAS POPULARES; ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36; FONTE DE RECURSO. 002 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N° 16.248/2017

A Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal N° 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, referente aos atos praticados pela Comissão de Licitação/FMS, em conformidade com o resultado do certame, destinado: **LOCAÇÃO DE: “02 MAQUINAS COPIADORAS” DE ALTO DESEMPENHO, MODELO PROFISSIONAL, PARA PRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA DIGITAL E: “02 DUPLICADORES DIGITAIS PROFISSIONAIS”, TODOS COM INSTALAÇÃO,**

OPERADOR E MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: **SEBASTIÃO VIANA DE MACÊDO**; com o valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o **CONVITE N° 16.248 /2017/SMS/FMS/PMCG**, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB

.CUMPRASE.

Campina Grande-PB, 13 de Fevereiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**4ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.002/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG N° 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N° 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA

OTORRINOLARINGOLOGIA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANDRÉ PINTO VILLARIM	039.401.404-90

OTORRINOLARINGOLOGIA		
	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
1	ANDRÉA SOARES CAVALCANTI	588.701.644-20
2	HAMILTON ARAGÃO MONTEIRO	265.556.381-68

OTORRINOLARINGOLOGIA		
	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
1	CARLA CAMPOS MUNIZ MEDEIROS	641.356.674-49

OTORRINOLARINGOLOGIA		
	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
1	DAGJANE MARTINS FRAZÃO	025.042.124-02

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral dos Termos de Contratos dos Médicos do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no Hospital

Municipal Dr. Edgley. **Fundamentação Legal:** Art. 49 c/c Art. 79, I c/c Art. 78, XII da Lei n° 8.666/93, alterada.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Nome do Contratado
16265/2016	16265/2016	Maria Aparecida Firmino
16266/2016	16266/2016	Maria do Socorro Oliveira de Almeida
16268/2016	16268/2016	Virgínia de Jesus Moreira Costa
16436/2016	16253/2016	Amanda Maíra Damasceno Silva

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral dos Termos de Contratos dos Médicos do Adolescente Severino Bezerra Cabral (HCA). **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no Adolescente Severino Bezerra Cabral (HCA). **Fundamentação Legal:** Art. 49 c/c Art. 79, I c/c Art. 78, XII da Lei n° 8.666/93, alterada.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Nome do Contratado
16237/2016	16289/2016	Alana Agra do Ó
16238/2016	16290/2016	Alcides de Oliveira Campos Sobrinho
16239/2016	16291/2016	Andre Luiz Barros Almeida
16240/2016	16292/2016	Carla Brito Mendes
16241/2016	16294/2016	Cyrus Dalva da Silveira Barros
16245/2016	16298/2016	Gabriela Palhano Lauro
16246/2016	16299/2016	Iacira Miranda dos Anjos
16247/2016	16300/2016	Ilma Maria Bezerra Cavalcante
16248/2016	16301/2016	Ismael Camilo Kim
16250/2016	16303/2016	Lucia de Fátima Gonçalves Maia Derks
16251/2016	16304/2016	Maria do Céu Diniz Borborema
16252/2016	16305/2016	Maria do Socorro Ramalho Sá Rocha
16254/2016	16307/2016	Maria Eulalia Magalhaes de Freitas
16256/2016	16309/2016	Michela Cindy Modesto Coelho
16257/2016	16310/2016	Milena Amorim de Souza
16258/2016	16311/2016	Miranda de Almeida Maia
16260/2016	16313/2016	Ronaldo Cavalcante de Santana
16261/2016	16314/2016	Sheyla Marcia de Sousa Freitas
16263/2016	16316/2016	Vilalba Maria Souto de Figueiredo
16348/2016	16293/2016	Carla Emilia da Silva Chaves
16253/2016	16306/2016	Maria Do Socorro Viana Silva de Sá
16259/2016	16312/2016	Priscilla Leite Campelo
16264/2016	16317/2016	Zeneide Soares de Toledo
16394/2016	16252/2016	Puama Tabira Costa Lopes Ramos
16419/2016	16281/2016	Isabelle Karina Teixeira França Melo
16420/2016	16282/2016	Renato Guedes Fernandes

16421/2016	16284/2016	Maria Cecília de Pontes Jordão Gayoso
16422/2016	16243/2016	Fabiola Terto Magalhães Rodrigues
16243/2016	16296/2016	Erika de Lima Carneiro
16529/2016	16459/2016	Andressa Braga de Sá
16595/2016	16499/2016	Silvian Iris Gomes Guimarães
16579/2016	16492/2016	Bianca Mandetta Lima
16616/2016	16519/2016	Arthur José Ventura da Nóbrega
16645/2016	16544/2016	José Roberto Maia Júnior
16646/2016	16545/2016	Priscila Magalhães Nunes
16647/2016	16546/2016	Sésia Wanderley Quinino
16648/2016	16551/2016	Heloísa Cristina de Angelis
16649/2016	16552/2016	Shayene Barbosa Monteiro Garcia

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral dos Termos de Contratos dos Médicos do Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA). **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA). **Fundamentação Legal:** Art. 49 c/c Art. 79, I c/c Art. 78, XII da Lei n° 8.666/93, alterada.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Nome do Contratado
16164/2016	16155/2016	Adriane Duarte Tavares Palhano
16165/2016	16237/2016	André Luiz Diniz Costa
16167/2016	16259/2016	Antonio de Sá Barreto Gondim Neto
16168/2016	16182/2016	Bianca Maria Souza Virgolino Nóbrega
16169/2016	16263/2016	Carlos Alberto Figueredo Filho
16171/2016	16262/2016	Cristiano Trajano de Oliveira
16172/2016	16240/2016	Danielle Jamylla Barbosa Ribeiro
16173/2016	16160/2016	Eva Maria Medeiros da Costa Silva
16338/2016	16241/2016	Ewerton Franco de Souza
16174/2016	16161/2016	Fabiola Terto Magalhães
16177/2016	16261/2016	Gian Francisco de Macedo Almeida
16178/2016	16176/2016	Gonçalo Aniceto Vieira de Sá
16340/2016	16258/2016	Juliana Alves A. da Silva Costa
16180/2016	16166/2016	Marcelle de Almeida Maia
16389/2016	16144/2016	Marcílio Vieira Costa Santos
16181/2016	16198/2016	Marianny Assis Costa
16182/2016	16200/2016	Nátalia Raquel Galdino da Silva
16183/2016	16202/2016	Paulo César Lima de Sousa Júnior
16184/2016	16264/2016	Pedro Luiz do Nascimento Junior
16185/2016	16209/2016	Priscila Borba de Souza
16186/2016	16233/2016	Suelem Tais Clementino Ribeiro de Menezes
16339/2016	16242/2016	Thedimia Tennis Alves Maria
16418/2016	16285/2016	Elmano Brito Pinheiro
16176/2016	16163/2016	Francicleide do Rego Maciel

16415/2016	16260/2016	José Araújo Sobrinho
16416/2016	16279/2016	Maria de Fátima Lima Ferreira
16414/2016	16255/2016	Rafaela Correia Tiburtino de Queiroz
16417/2016	16280/2016	Raquel Tomé De Modesti
16458/2016	16390/2016	Adriana Farrant Braz
16454/2016	16287/2016	Alana Agra do Ó
16459/2016	16391/2016	Andrey Leal Wanderley
16460/2016	16392/2016	Caio César Quintas de Medeiros Vieira
16170/2016	16250/2016	Claudete Ferreira Rodrigues Vieira
16461/2016	16393/2016	Cristiano Carneiro da Cruz
16462/2016	16394/2016	Dagiane Martins Frazão
16455/2016	16288/2016	Francisco Ronaldo Gomes Gadelha
16464/2016	16398/2016	Marcos André da Silveira Diniz
16463/2016	16395/2016	Maria do Socorro Pinto Correia Lins
16341/2016	16195/2016	Mario de Oliveira Filho
16342/2016	16199/2016	Moema Amaro Borborema Diniz
16456/2016	16380/2016	Thaise Villarim Oliveira
16479/2016	16413/2016	Carla Campos Muniz Medeiros
16478/2016	16412/2016	Verônica Aleixo de Gusmão
16569/2016	16484/2016	Georgiana Crispim Clemente
16607/2016	16511/2016	Paloma Crispim Clemente
16623/2016	16524/2016	Fátima Aparecida Targino de Araújo
16633/2016	16235/2016	Alessandra Maia Pinto Nóbrega
16637/2016	16254/2016	José Wendyson Barbosa de Souza
16632/2016	16180/2016	Andréa Soares Cavalcanti
16650/2016	16547/2016	Raimundo Antônio Batista de Araújo

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N°
2.05.021/2017/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.021/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **RANDOLPHO GOMES DE OLIVEIRA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Quinze de Novembro, 1857 – Palmeira, Campina Grande – PB destinado ao funcionamento do CRAS JEREMIAS, até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1019.2204** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36** Fonte de Recursos: **029**.

Campina Grande, 01 de Fevereiro de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N°
2.05.023/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.023/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E RANDOLPHO GOMES DE OLIVEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1857 – PALMEIRA, CAMPINA GRANDE – PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS JEREMIAS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.05.021/2017/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI N° 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2204. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E RANDOLPHO GOMES DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.011/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Campina Grande E MERCEDES-BENZ DO BRASIL - LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 3, destinado à Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.. **VALOR:** R\$ 1.151.050,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 42/2015/FNDE/MEC, para Registro de Preços N° 14/2016/FNDE/MEC. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2049/4490.52/001/019/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Romero Rodrigues Veiga e Alexandre de Azevedo Lasmar. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017.

ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
MEIO AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.14.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2017
AVISO**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.14.001/2017, cujo OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO, N° 278, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, em favor da EMPRESA

PARAÍBA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CPF sob o N° 02.363.410/0001-22, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA - URBEMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 001/2017 – Processo Administrativo n.º 004.002.DL001/2017, cujo objeto é a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica **JEAN CARLOS RODRIGUES ALVES, inscrito no CNPJ sob o número 16.893.371/0002-80,** com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 24, §1º, da Lei de n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017 – Processo Administrativo n.º 003.002.IN003/2017, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade privada por 12 meses. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica **LOURIVAL SOUSA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o número 23.560.754/0001-00,** com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, III, da Lei de n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2017

Inexigibilidade n.º 003/2017 OBJETO: assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade Privada. CONTRATADA: LOURIVAL SOUSA MARTINS. CNPJ. 23.560.754/0001-00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2017: 06.000 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2001.2156 – Manutenção atividades

administrativas - 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 160 – Recursos Próprios. Signatários: João Batista da Silva Santiago e Lourival Sousa Martins.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2017

Dispensa n.º 001/2017 **OBJETO:** Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras da URBEMA. **CONTRATADO:** JEAN CARLOS RODRIGUES ALVES. CNPJ. 16.893.371/0002-80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07.12.2017 **VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2017:** 06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2002.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios. Signatários: João Batista da Silva Santiago, Sâmara Nóbrega dos Santos e Jean Carlos Rodrigues Alves.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO: a publicação da DISPENSA 002/2017 de 05 de Janeiro de 2017, publicado no DOE PÁG 10 do dia 28/01/2017 e no JORNAL A UNIÃO PÁG 26 dia 31/01/2017, Semanário do dia 23 á 27 de Janeiro e EXTRATO DE CONTRATO n° 0003/2017 de 06 de Janeiro de 2017 publicado no DOE PÁG 16 no dia 28/01/2017 E JORNAL A UNIÃO PÁG 25 do dia 28/01/2017 Semanário do dia 23 á 27 de Janeiro por conveniência e oportunidade.

FELIX ARAÚJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESCOLA MUNICIPAL ANÉSIO LEÃO

PORTARIA N° 001/2017

O Gestor da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Leão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear as servidoras: **Adelaide Leite de Moura, Matrícula 20.030 e Zenilda Ferreira da Fonseca, Matrícula 20.305**, lotadas na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE Da Escola Municipal Anésio Leão**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE** será de **01 Um ano, a contar do dia 17 de fevereiro de 2017 do corrente ano**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

WAMBERTO NUNES SOARES MOUZINHO
MAT. 13.617, AUT. IME 58/2016
GESTOR ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – PROMOÇÃO HUMANA

PORTARIA N° 001/2017

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – PROMOÇÃO HUMANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **FRANCISCO MARQUELINO DOS SANTOS, Matrícula N° 6.901, MARIA DE LOURDES SANTOS, Matrícula N° 4.036 e Inálria Araujo Meira**, lotados na Secretaria da Educação, na condição de Membros Titulares, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 16 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de Fevereiro de 2017.

VALBERLENE DE ALMEIDA SOARES BEZERRA
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY

PORTARIA N° 001/2017

A Gestora da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **Vandeilton Silva de Oliveira, Matrícula N° 20091**, na condição de Presidente, **Alisson Clauber Mendes de Alencar, Matrícula N° 7535, Daiana Estrela Ferreira Barbosa, Matrícula N° 4078**, lotado na Secretaria de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membro Suplente, fica nomeado o servidor, **Roberta Martins de Araújo, Matrícula N° 19995** lotado na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 002/2017

A Gestora da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Rilania Tavares Sampaio dos Santos, Matrícula N° 3310, Daiana Estrela Ferreira Barbosa, Matrícula N° 4078, Sebastiana Ferreira Sampaio, Matrícula N° 6298 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.
MATRICULA N° 11254
 GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

PORTARIA N° 001/2017

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear as servidoras: Sandra Suely Rodrigues da Costa, CPF n° 018835724-80, Olinelma do Nascimento dos Santos, CPF n° 603.406.144-04, Josimaura Marques Barbosa Matrícula n° 7012 lotadas na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 002/2017

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos via Chamada Pública com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear as servidoras: Sandra Suely Rodrigues da Costa, CPF N° 018835724-80, Olinelma do Nascimento dos Santos, CPF n° 603.406.144-04, Josimaura Marques Barbosa Matrícula N° 7012

lotadas na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO** Será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

CARMEM CÉLIA DE JESUS ANDRADE
MATRÍCULAS: 20160 / 13312
 GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE CORNÉLIO DE BOER

PORTARIA N° 002/2017

A Gestora da **Escola Municipal Padre Cornélio de Boer**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear os servidores: **LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO**, Matrícula N° 6648, **ROBSON APARECIDO PERES DA SILVA**, Matrícula N° 20336 e **MARIA FERREIRA PILAR**, Matrícula N° 20245, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).**

Artigo 2° - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de março do corrente ano.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA GORETTI BRITO DE NORMANDO
MATRÍCULA N° 14.463
 GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO VIRGINIO

PORTARIA N° 001/2017

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO VIRGINIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear os servidores Avanceide Freitas da Silva matrícula 20052; Hélio Pereira da Silva, matrícula 9228 e Maria

Abadia de Sousa, CPF 646.084.684-72, lotados na Secretaria de Educação, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar do dia 16 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 16 de fevereiro de 2017.

JOSINETE PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 3484
GESTOR (A) ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMENTES DE VIDA

PORTARIA N° 002/2017

A Gestora da **ESCOLA INTEGRAL SEMENTES DE VIDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

Nomear os servidores: **JANICLEIDE LEITE DA SILVA, FABIOLA MICHELLA PIMENTEL DE LUNA**, funcionárias desta instituição e **KELLY MONALISA ALVES DE OLIVEIRA** matrícula n° 4597 lotada da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campina Grande, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01(um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande 17 de fevereiro de 2017

MARIA LÚCIA SOUZA LIMA
GESTORA

ESCOLA MUNICIPAL LIONS PRATA

PORTARIA N° 002/2017

O Gestor da Escola Municipal Lions Prata, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **Dyon Martins Filho**, Matrícula N° **7.766**, na condição de Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais; **Maria do Socorro Oliveira**, Matrícula N° 20.03 e **Josefa Gomes da Silva**, CPF: 030370954-58 na condição de Membros Titulares da Comissão de Recebimento de Materiais; lotados na Secretaria da Educação, para sob a Presidência da primeira, receber materiais adquiridos através de processo licitatório da escola, citada acima. Para compor a **COMISSÃO RECEBIMENTO DE MATERIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL LIONS PRATA**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de março do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de Fevereiro de 2017.

IRECE SOCORRO A. DE LIMA
MATRÍCULA N° 13.570
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONINO

PORTARIA N° 001/2017

A Gestora da **Escola Municipal Padre Antonino** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na inscrita na Lei nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores **Adriana Moura Telino**. Matrícula N° 4707, **José Mascarenhas Maranhão de Macêdo**, Matrícula N° 13492, **Fernando José Ferreira de Melo**. Matrícula N° 10374 lotados na Secretária de Educação, foram escolhidos para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro ano corrente.

ADRIANA DE SÁ COSTA
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL GRACITA MELLO

PORTARIA N° 002/2017

O Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: (MARIA LUCINEIA PEREIRA, MAT.5237), (ALISSON WAGNER DE ARRUDA SILVA, MAT.7885), (ALBANIA ALVES DE FREITAS, MAT.4305) Lotadas na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DA ESCOLA MUNICIPAL GRACITA MELLO**).

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL** será de 01 (um) ano, a contar do dia 11 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

LANDILINA DE ALMEIDA BRITO
GESTOR ESCOLAR
MAT: 1071

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**PORTARIA N° 001/2017**

A Gestora da Escola Municipal **MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **Aurilene Cavalcante de Sousa**, Matrícula N° 14.613, **Rossana Leite Freitas** Matrícula N°12.919, **Maria das Graças Alves da Silva**, Matrícula N° 8.579 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, dia 17 de fevereiro de 2017.

JACINTA DAVID DE OLIVEIRA
11.374
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO**PORTARIA N° 01/2017**

A Gestora da Escola Municipal **FÉLIX ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Rosinete Guedes Lopes Barreto, Matrícula N° 9412, Leonardo Faustino Ferreira, Matrícula N° 3898, Marileuza de Almeida, Matrícula N° 12663, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar de 16 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
GESTORA ESCOLAR
AUT. N° 05/2016

ESCOLA MUNICIPAL LAFAYETE CAVALCANTE**PORTARIA N° 002/2017**

A Gestora da Escola Municipal Lafayete Cavalcante no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Maria Jose Alves Filha Matrícula N° 7729, Rosângela Domingos Ramos Matrícula N° 0350, Marcos Alberto F. Gurjão, Matrícula N° 9483 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 16 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA ANGÉLICA LEAL BARROS
MATRÍCULA: 13651
GESTORA ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2.01.001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, N° 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE**, o Sr. **MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 549.598.614-87 e portador de RG N° 1.070.226 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 2.01.005/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.005/2016**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o GABINETE DO PREFEITO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. **O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	JOSIVAN SILVA - ME		
CNPJ	N° 02.301.135/0001-12		
ENDEREÇO	AVENIDA ELPÍDIO DE ALMEIDA, N° 1348, BAIRRO CATOLÉ, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.104-421		
TELEFONE	(83) 3337-4486		
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSIVAN SILVA		
	CPF N° 518.700.704-10	RG N° 948.629 – SSP/PB	
	RUA QUINTINO LEONCIO DE CASTRO, N° 03, BAIRRO SANDRA CAVALVANTE, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.410-775		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	FORNECIMENTO KIT LANCHE, COMPOSTO DE: 01 FATIA DE BOLO SIMPLES; 05 BISCOITOS DOCES; 05 BISCOITOS SALGADOS; 05 MINI COXINHAS DE FRANGO; 05 MINI BOLINHOS DE QUEIJO; 05 MINI PASTEIS DE CARNE; ÁGUA; CAFÉ E REFRIGERANTE À VONTADE.	UND	3.000	JOÃO PAULO II	8,00
2	FORNECIMENTO KIT LANCHE, COMPOSTO DE: 01 FATIA DE BOLO SIMPLES; 01 FATIA DE BOLO REGIONAL; 05 BISCOITOS DOCES; 05 BISCOITOS SALGADOS; 05 MINI COXINHAS DE FRANGO; 05 MINI BOLINHOS DE QUEIJO; 05 MINI PASTEIS DE CARNE; 05 SANDUICHES DE FRANGO; ÁGUA, CAFÉ E REFRIGERANTE À VONTADE	UND	3.000	JOÃO PAULO II	9,50

3	FORNECIMENTO KIT LANCHE, COMPOSTO DE: 01 FATIA DE BOLO SIMPLES; 01 FATIA DE BOLO REGIONAL; 05 BISCOITOS DOCES; 05 BISCOITOS SALGADOS; 05 MINI COXINHAS DE FRANGO; 05 MINI BOLINHOS DE QUEIJO; 05 MINI PASTEIS DE QUEIJO; MINI PASTEIS DE CARNE; 05 EMPADAS DE FRANGO; 05 SANDUICHES DE FRANGO; ÁGUA, SUCO, CAFÉ E REFRIGERANTE À VONTADE.	UND	3.000	JOÃO PAULO II	11,40
4	FORNECIMENTO KIT LANCHE, COMPOSTO DE: 01 FATIA DE BOLO SIMPLES; 01 FATIA DE BOLO REGIONAL; 05 PETIT FOUR; 05 MINI COXINHA DE FRANGO; 05 MINI PASTEIS DE QUEIJO; 05 PASTEIS DE CARNE; 05 MINISS EMPADAS DE FRANGO; 05 MINI SANDUICHES DE FRANGO; 05 MINI SANDUICHES DE QUEIJO; 01 TAPIOCA DE MANTEIGA; 01 TAPIOCA DE QUEIJO; ÁGUA, SUCO, CAFÉ E REFRIGERANTE À VONTADE	UND	3.000	JOÃO PAULO II	13,00
5	FORNECIMENTO KIT LANCHE, COMPOSTO DE: TORTA DOCE, COM RECHEIO E COBERTURA, PARA CADA QUILO, ACOMPANHA ÁGUA, CAFÉ E REFRIGERANTE À VONTADE	UND	1.000	JOÃO PAULO II	31,50

TOTAL	R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais).
-------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.005/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS;

e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento

das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente PROCESSO ADMINISTRATIVO com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

JOSIVAN SILVA
JOSIVAN SILVA - ME.
FORNECEDOR

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.006/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2.01.002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, N°

692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE**, o Sr. **MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 549.598.614-87 e portador de RG N° 1.070.226 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 2.01.006/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.006/2016**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o GABINETE DO PREFEITO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;**
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;**
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;**

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a**

respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **"HABILITAÇÃO"** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	JOSIVAN SILVA - ME	
CNPJ	Nº 02.301.135/0001-12	
ENDEREÇO	AVENIDA ELPÍDIO DE ALMEIDA, Nº 1348, BAIRRO CATOLÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.104-421	
TELEFONE	(83) 3337-4486	
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSIVAN SILVA	
	CPF Nº 518.700.704-10	RG Nº 948.629 – SSP/PB
	RUA QUINTINO LEONCIO DE CASTRO, Nº 03, BAIRRO SANDRA CAVALVANTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.410-775	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Sanduíches (presunto, presunto e queijo) Tabua de frios (queijos, presuntos) Bolo simples Biscoito doce Biscoito salgado Mini coxinha de frango Mini bolinho de queijo Mini pastel de carne Doce Brigadeiro Olho de sogra Uvinha Bebida Água sem gás Suco de fruta da estação ou Refrigerante	UND	6.000	JOÃO PAULO II	8,50
2	Sanduíches (presunto, presunto e queijo) Tabua de frios (queijos, presuntos) Creme de galinha Salpicão Torta Doce Bolo regional (01 tipo entre: macaxeira, rolo ou souzaleão) Biscoito doce Biscoito salgado Mini coxinha de frango Mini pastel de queijo Mini pastel de carne Mini empada de frango Mini sanduíche de frango Água sem gás Café (com e sem açúcar) Leite Suco Natural de Fruta da Estação Refrigerante	UND	6.000	JOÃO PAULO II	9,00
3	Sanduíches (presunto, presunto e queijo) Tabua de frios (queijos, presuntos) Torta salgada Torta doce Canapes Biscoito salgado Mini coxinha de frango Mini bolinho de queijo Mini pastel de carne Doce Brigadeiro Olho de sogra Uvinha Bebida Água sem gás Suco de fruta da estação ou Refrigerante	UND	6.000	JOÃO PAULO II	9,30

TOTAL	R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil, oitocentos reais).
-------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.006/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **02** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**,

observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

JOSIVAN SILVA
JOSIVAN SILVA - ME.
FORNECEDOR

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.007/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.01.003/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE**, o Sr. **MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 549.598.614-87 e portador de RG Nº 1.070.226 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.01.007/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "QUENTINHA", PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.007/2016**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ESTABELECE AS **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "QUENTINHA,, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o **GABINETE DO PREFEITO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de "**HABILITAÇÃO**" e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO**

DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO**

GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	JOSIVAN SILVA - ME		
CNPJ	N° 02.301.135/0001-12		
ENDEREÇO	AVENIDA ELPÍDIO DE ALMEIDA, N° 1348, BAIRRO CATOLÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.104-421		
TELEFONE	(83) 3337-4486		
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSIVAN SILVA		
	CPF N° 518.700.704-10	RG N° 948.629 – SSP/PB	
	RUA QUINTINO LEONCIO DE CASTRO, N° 03, BAIRRO SANDRA CAVALVANTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.410-775		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO RS
1	REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) SERVIDO EM RECIPIENTE DE ISOPOR TIPO QUENTINHA, TAMANHO N° 8, CONTENDO 01 PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 PORÇÃO DE ARROZ, 01 PORÇÃO DE MACARRÃO, 01 PORÇÃO DE LEGUMES OU VERDURA (SEM MAIONESE), 01 PORÇÃO DE BATATA OU MACAXEIRA (COZIDA), COM 02 TIPOS DE CARNE,	UND	10.000	JOÃO PAULO II	14,00

BOVINA (GUIASADA OU BIFE ASSADO), FRANGO (GUIASADO OU ASSADO), COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS.				
---	--	--	--	--

TOTAL	RS 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
-------	---

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.007/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado,

ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender

totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

JOSIVAN SILVA
JOSIVAN SILVA - ME.
FORNECEDOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
MEIO AMBIENTE**

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.14.037/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo N° 01 ao Contrato N° 2.14.037/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME. **VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 13 de março de 2017, a partir da assinatura do presente ADITIVO. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 2.14.005/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Maria José da Silva Souza. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
AMBIENTE

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROBERTO SIMONSEN**

PORTARIA N° 001/2017

O Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roberto Simonsen, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Alciene Cosme da Silva, Matrícula N° 20.268, Maria Aparecida da Silva Velez, Matrícula N° 19.966 e Valdemir Ferreira da Silva, Matrícula N° 7216, lotados na Secretária de Educação, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).

O prazo de validade da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE). será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO SOUZA
GESTOR ESCOLAR

**ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO CÂNDIDO
ALVES**

PORTARIA N° 002/2017

A Gestora da Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores Lindonjonson Duarte Soares, matrícula n° 7481, Severino de Sousa Lima, matrícula n° 20339 e Janete Freire de Lima matrícula n°20025, lotados na Secretaria de Educação, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).

O Prazo de validade da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) será de 01 (um) ano, a contar da data desta portaria.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

IVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
GESTORA
MATRÍCULA12678

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA AGRA
VILARIM**

PORTARIA N° 02/2017

A Gestora da Escola Municipal Professora Selma Agra Vilarim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Rosilene Maria De Farias Gomes - Matrícula: 7.668, Fabricia Iris Arruda - Matrícula 6.391 e Dilma Fernandes De Lima - Matrícula 8.604, lotados na Secretaria de Educação para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**, será de 01 (um) ano a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

MÔNICA RÈGIS ANDRADE DE LIMA
MATRÍCULA: 12.714
GESTORA ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.03.001/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **FLÁVIO HENRIQUE DE MIRANDA - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.059.600,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.09.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2029/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Flávio Henrique de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.008/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.008/2016 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.190.090/0001-70, com Valor Total de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 41,80 (quarenta e um reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 102,70 (cento e dois reais, setenta centavos), totalizando R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil, oitenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil, quarenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 83,90 (oitenta e três reais, noventa centavos), totalizando R\$ 33.560,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais); **RL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ sob o N° 22.226.670/0001-63, com Valor Total de R\$ 50.420,00 (cinquenta mil, quatrocentos e

vinte reais), vencedora do **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 71,70 (setenta e um reais, setenta centavos), totalizando R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 15,70 (quinze reais, setenta centavos), totalizando R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 38,65 (trinta e oito reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais); **SPORT'S MAGAZINE LTDA. – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.826.424/0001-60, com Valor Total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), vencedora do **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 28,80 (vinte e oito reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 259.340,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.01.009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.009/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 2.01.009/2016 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **CÉLIA MARIA DANTAS DA SILVA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.119.639/0001-41, com Valor Total de R\$ 432.150,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais); **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais, noventa centavos), totalizando R\$ 91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 64,70 (sessenta e quatro reais, setenta centavos), totalizando R\$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais); **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 69,90 (sessenta e nove reais, noventa centavos), totalizando R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 139,70 (cento e trinta e nove reais, setenta centavos), totalizando R\$ 41.910,00 (quarenta e um mil, novecentos e dez reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 189,70 (cento e oitenta e nove reais, setenta centavos), totalizando R\$ 56.910,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais) e **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 7,90 (sete reais, noventa centavos), totalizando R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO

PRESENCIAL é de **R\$ 432.150,00** (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2017.

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ESCOLA MUNICIPAL LILIOSA BARRETO

PORTARIA N° 001/2017

A Gestora da Escola Municipal LILIOSA BARRETO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: MARIA ZILDA BARBOSA, matrícula 11.525; MARICLÉCIA BEZERRA NUNES, matrícula 20061 e ELIANE BARBOSA LINS, matrícula 6658, lotados na Secretaria de Educação para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01(um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro de 2017.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2017.

FERNANDA CRISTINA AGRA BORBOREMA
MATRÍCULA 12.615
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA COSTA CIRNE

PORTARIA N° 001/2017

O Gestor da Escola Municipal Manoel da Costa Cirne no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na inscrita na Lei nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores Adriano Raimundo Cavalcante, Matrícula N° 20152, Rossana Janaína Gurjão Emiliano, Matrícula N° 3421, Josina Rosa Silva de Amorim, matrícula 4743, lotados na Secretaria de Educação, foram escolhidos para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro ano corrente.

IONALDO PATRÍCIO SANTOS ARAÚJO
GESTOR ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA DE MENESES

PORTARIA N° 07/2017

O Gestor da **Escola Municipal Cicero Correia de Menezes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do

Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita da Lei Nacional das Licitações e contrato com o poder público.

RESOLVE

Artigo 1º-Nomear os Servidores **Marluce Cavalcante da Silva Matrícula 20237, Lucinalda de Souza Peres Matrícula 7403,e Maria de Jesus Pessoa Melo Matrícula 8475**. Lotadas na Secretaria de Educação para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE. DA Escola Cicero Correia de Menezes**.

Artigo 2º- O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE** será de 01 ano contar do dia 17 de fevereiro de 2017 do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande 17 de fevereiro de 2017

RIVALDO VIEIRA DA SILVA
GESTOR ESCOLAR

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

Contato

semanariopmcg@gmail.com